

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO - PESQUISADOR

1. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Diretoria de Administração de Pessoal, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (uma) função de Pesquisador (Pq), nível "C", nas áreas de **Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política ou áreas afins**, do **Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP**, da Universidade Estadual de Campinas.

DA JORNADA E DO REGIME DE TRABALHO

2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com dedicação exclusiva às atividades do **Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP**, vedado o exercício de outra atividade pública ou particular, remunerada ou não, salvo as acumulações legais.

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições estarão abertas de 01/11/12 a 30/11/12, e deverão ser feitas junto à Secretaria do Centro de Estudos de Opinião Pública, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, das 09:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 16:00hs, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo indicado.

4. A inscrição será solicitada por meio de requerimento escrito, contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão do candidato, dirigido ao Coordenador do Centro de Estudos de Opinião Pública, a quem caberá deferir ou indeferir as inscrições.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

5. Juntamente com o requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

a) cópia do documento de identidade;

b) prova de que é portador do título de doutor outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital.

c) três cópias do Curriculum Vitae documentado, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber: títulos acadêmicos; atividades científicas, técnicas e profissionais; as atividades afins e seus períodos de exercício;

d) original da procuração e cópia da identidade do procurador, quando for o caso.

6. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.

7. O curriculum vitae pode ser aditado, completado ou instruído com documentos comprobatórios até a data fixada para o encerramento das inscrições.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

8. São requisitos formais mínimos para o ingresso na carreira de Pesquisador – Pq , nível “C”, na vaga que trata o presente Edital:

a) ser portador, no mínimo, do título de doutor, outorgado pela Unicamp ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente às áreas indicadas no presente Edital;

b) ter formação e/ou experiência comprovada em análise e aplicação de Métodos Quantitativos de Análise em Ciências Sociais,

c) atender aos requisitos do Perfil Quantitativo Mínimo correspondente ao nível “C” do Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP, conforme Anexo a este edital.

DAS AVALIAÇÕES

9. As avaliações ocorrerão nos dias 21 e 22/03/2013 às 10:00hs, no (local a definir).

10. Os locais, datas e horários das avaliações poderão ser alterados no interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pela Universidade com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

11. O presente processo seletivo contará das seguintes avaliações:

a) Títulos, em que serão considerados os títulos acadêmicos e o currículo do candidato na área em que deverá atuar.

b) Prova escrita, em que serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos do candidato. A prova versará sobre o ponto abaixo relacionado:

- **Comportamento político e opinião pública.**

A bibliografia a ser utilizada é de livre escolha do(a) candidato(a), mas é recomendável que na prova o candidato aborde o ponto indicado utilizando mais de uma corrente das perspectivas teóricas sobre o tema.

c) Avaliação de trabalhos, em que será considerado o conjunto de atividades de natureza científica, cultural ou técnica, realizado pelo candidato, individualmente ou em equipe, compreendendo:

I – trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados:

a) artigo publicado em revista com corpo editorial;

b) artigo publicado em revista sem corpo editorial;

c) livro;

d) capítulos de livros;

e) traduções de artigos ou livros;

f) resenha de livros, prefácios, orelhas de livro;

g) artigos publicados em Anais de Congresso;

h) trabalhos apresentados em Congresso;

i) resumos publicados em Anais de Congresso;

j) artigo de revisão: estudo resumido, analisado e discutido de matéria já publicada;

k) nota: relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico;

l) relatórios técnicos de pesquisa;

II – apoio, execução ou gerenciamento de pesquisa.

d) Entrevista

12. A cada avaliação serão atribuídos os seguintes pesos:

I. Títulos – Peso 1

II. Prova – Peso 2

III. Avaliação dos Trabalhos – Peso 3

IV. Entrevista – Peso 4

DO JULGAMENTO

13. A Comissão Julgadora do processo seletivo será constituída por 5 membros, portadores, no mínimo, do título de doutor, além das demais qualificações exigidas para a função posta em seleção, nos termos da Deliberação CAD-A-2/2005.

14. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as avaliações da seleção e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, indicando a classificação dos candidatos.

15. Cada membro da Comissão Julgadora dará nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, em cada uma das avaliações.

16. A nota do candidato em cada avaliação será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

17. A média final do candidato será a média aritmética das notas finais das avaliações.

18. Terminadas as avaliações, a Comissão Julgadora emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, indicando a classificação dos candidatos.

19. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo os classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.

20. O empate entre candidatos em relação à média final será decidido pela Comissão Julgadora, que indicará a classificação dos candidatos utilizando os seguintes critérios de desempate, na seqüência: 1º - Número de trabalhos publicados em revistas indexadas internacionais; 2º - Número de trabalhos publicados em revistas nacionais indexadas; 3º - Número de projetos financiados, sob a coordenação do candidato.

21. O resultado do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

22. A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23. Do resultado do processo seletivo caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24. A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado por igual período.

25. Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderão ser providas novas funções afins a este edital que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos habilitados, respeitada a ordem de classificação.

26. A admissão se dará em caráter experimental por um período de 90 (noventa) dias, durante o qual a aptidão e a capacidade do aprovado serão objetos de avaliação para o desempenho da função.

27. O presente processo seletivo obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-2/2005, a qual também está disponível no endereço eletrônico:

<http://www.pg.unicamp.br/delicad/2005/CAD02A05.htm>.

Campinas, 02 de outubro de 2012

ANEXO I

PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO PARA CARREIRA DE PESQUISADOR (Pq)

Além dos requisitos formais mínimos da Deliberação CAD-A-02, de 06/10/2005, que criou a carreira de Pesquisador (Pq) o Centro de Estudos de Opinião Pública (CESOP), atendendo ao artigo 6º estabelece o seguinte Perfil quantitativo mínimo:

1 - Processo Seletivo Para Ingresso Na Carreira – Pesquisador C

Para o Ingresso na Carreira – que se dá na função Pesquisador C - entende-se que o pesquisador pode ser um recém doutor, com uma experiência na área (área de atuação ou áreas afins do C&N), sendo que a mesma pode ter sido atingida durante o seu trabalho de pós-graduação. Dessa experiência constam:

- 1) **TITULAÇÃO:** ser portador do título de Doutor obtido na UNICAMP ou por ela reconhecido ou de validade nacional, em áreas de atuação do Centro, tais como Ciências Sociais, Estatística, Educação, e áreas afins;
- 2) **EXPERIÊNCIA NA ÁREA:** ter atividades em pesquisa, análise e processamento de dados e/ou organização de bancos de dados em ciências sociais;
- 3) **PROJETOS DE PESQUISA:** participação como pesquisador em pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa e supervisão de estagiários em pelo menos 1 (um) ou parte de um dos projetos de pesquisa na área de atuação;
- 4) **PRODUÇÃO CIENTÍFICA:** publicação de 4 (quatro) trabalhos, sendo pelo menos 2 (dois) artigos em periódico indexado ou arbitrado de circulação nacional ou em Anais de Congressos, ou 1 (um) artigo em periódico indexado ou arbitrado de circulação internacional ou 1 (um) capítulo de livro; e participação na elaboração de pelo menos 2 (dois) relatórios de pesquisa na área de atuação;
- 5) **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:** Participação como apresentador ou debatedor em evento científico, em pelo menos 3 (três) encontros nacionais ou internacionais.